

#### ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE OUVIDOR FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

# PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado, nesta data, no Placar oficial do Municipio e no site ywy.ouvidor.go.goy.br

Secretario Adm. e Planelamento

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 21/2021-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - e SARA BARRETO DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 002.764.781-18, NA FORMA ABAIXO:

Aos 21 de dezembro de 2023, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representado neste ato pela gestora do FMS, Senhora SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF nº 976.121.201-78, RG nº 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente na Rua Dona Germana, s/n, qd 21, lt 19, Jd. JK, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado SARA BARRETO DOS SANTOS, brasileira, casada, ENFERMEIRA, inscrita no CPF nº 002.764.781-18, RG nº MG 11.962.167, COREN/GO 201.242, NIT N. 21000026355, residente nesta cidade, doravante designada CREDENCIADA, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, aditar para alterar a data de vencimento do contrato 21/2021-FMS, assinado entre as partes em 17/03/2021, para prorrogar sua vigência até 31/12/2024, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 57, II § da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude da qualidade e da necessidade da continuidade da prestação dos serviços credenciados, fica prorrogada a data de vencimento do contrato para 31 de dezembro de 2024.

## CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado no exercício de 2024 no valor estimado de até R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2024. Sendo que o CONTRATANTE se compromete a pagar à CREDENCIADA, pelos serviços prestados, mediante a emissão de fatura expedida constando os procedimentos realizados, até o limite mensal de R\$ 4.750,00 (quatro mil,

14



setecentos e cinquenta reais) mensais. O Faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento será efetivado até o dia 15 (quinze), do mês subsequente.

### CLÁUSULA TERCEIRA

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato do exercício de 2024.

### CLÁUSULA QUARTA

Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouvidor-Go, 21 de dezembro de 2023.

SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO **GESTORA DO FMS** CONTRATANTE

CPF nº 002.764.781-18

Testemunhas:

01 - Rayon Jameira Rosa 02 - Kennatta Pires liquiar CPF nº: 047.443.121-52 CPF nº: 004.467/ki1-85



#### ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE OUVIDOR FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

# EXTRATO DE IV ADITIVO DE CONTRATO n.

## 21/2021FMS

DADTEC.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR - FMS - e SARA
PARTES:	BARRETO DOS SANTOS, brasileira, casada, ENFERMEIRA, inscrita no
	CPF nº 002.764.781-18.
	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal 10.520.
FUNDAMENTO:	
OBJETO:	Prestação de serviços de atendimento em sua especialidade como <b>ENFERMEIRA</b> , para atendimento de todas as demandas em sua especialidade no HMSA, realizando plantões de 12h e 24h, nos finais de semana, conforme escala a ser definida pelo contratante. O valor de cada procedimento será de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde - CMSO, conforme resolução CMS 003/2021, de 18 de FEVEREIRO DE 2021.
PRAZO:	O presente Contrato vigorará pelo período de 17 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2024, podendo sua vigência ser prorrogada anualmente nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.
LICITAÇÃO:	INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2017 do TCM/GO e decorre do Processo de CHAMAMENTO Nº 01/2021-FMS. INEXIGILIBIDADE DE LICITAÇÃO 603/2021, PROCESSO N. 722/2021, NOS TERMOS DO ART. 25 DA LEI FEDERAL 8666/93.
DOTAÇÃO:	10.301.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3 1 90 34 – OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONT. TERCEIRIZ.
VALOR:	Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado no exercício de 2024 no valor estimado de até R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2024. Sendo que o CONTRATANTE se compromete a pagar à CREDENCIADA, pelos serviços prestados, mediante a emissão de fatura expedida constando os procedimentos realizados, até o limite de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais. O Faturamento será realizado no final do mês e o pagamento será efetivado até o dia 15 (quinze), do mês subsequente.
OBS.:	O presente aditivo entrará em vigor em 01/01/2024, e permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

OUVIDOR-GO, 21 de dezembro de 2023.

SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO

GESTORA DO FMS

- Souls